



## TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO FEMININO: O PERIGO DENTRO E FORA DE CASA

### FEMALE DOMESTIC CHILD LABOR: THE DANGER INSIDE AND OUT OF HOME

Maria Victória Pasquoto de Freitas<sup>1</sup>

**RESUMO:** O trabalho infantil doméstico, considerado um dos piores tipos de trabalho a partir do Decreto 6.481 de 12 de junho de 2008, trata-se de trabalho “invisível” ou “esquecido”, dada a dificuldade de sua identificação e enfrentamento por ocorrer habitualmente em casa. O trabalho infantil é um dos maiores violadores de direitos de crianças e adolescentes, obstando seu acesso a educação, saúde, lazer e ao gozo pleno da infância, além da adultização que ocorre pela imposição de responsabilidades. O tema demonstra-se de importância pelo fato de que o trabalho infantil além de violar direitos, faz com que crianças e adolescentes exploradas tenham as piores oportunidades de trabalho, uma vez que não têm condições para se aperfeiçoar e concorrer dignamente no mercado de trabalho adulto. A relevância também se dá na exposição de pesquisas quanto aos índices de trabalho infantil e a quase totalidade de meninas que são exploradas pelo trabalho infantil doméstico, demonstrando a desigualdade e a submissão do gênero dependendo do tipo de trabalho. A pesquisa tem como objetivo geral analisar o trabalho infantil no Brasil, expondo pesquisas sobre a exploração e a preponderância de meninas no trabalho infantil doméstico. O presente artigo também estuda o contexto que leva a exploração do trabalho infantil, expondo os malefícios da inserção precoce para o desenvolvimento integral e a importância das políticas públicas para conscientização, prevenção, identificação, enfrentamento e erradicação do trabalho infantil. O problema de pesquisa gira em torno do questionamento: “Como se dá o trabalho infantil doméstico feminino e quais são os malefícios para o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes?”. O método de abordagem é o dedutivo e o método de procedimento analítico com técnicas de pesquisa bibliográfica e documental.

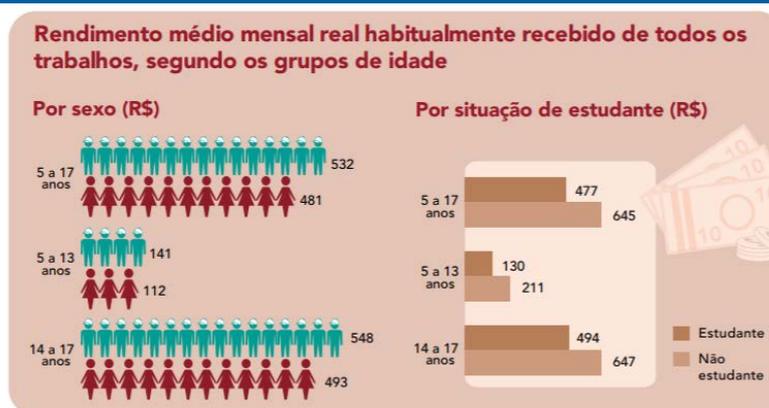
<sup>1</sup> Mestranda em Direito com Bolsa Prosc Capes Modalidade II na Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) e Bacharel em Direito pela Universidade da Região da Campanha (URCAMP), integrante do Grupo de Estudos Direito, Cidadania e Políticas Públicas da UNISC. Endereço eletrônico: [victoriapasquoto@hotmail.com](mailto:victoriapasquoto@hotmail.com). O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.











O Rio Grande do Sul ocupa o quarto lugar nos Estados em que mais há exploração de crianças e adolescentes pelo trabalho infantil, sendo que 79,4% do trabalho exercido constitui em cuidados de pessoas ou afazeres domésticos (IBGE, 2018, P.6).

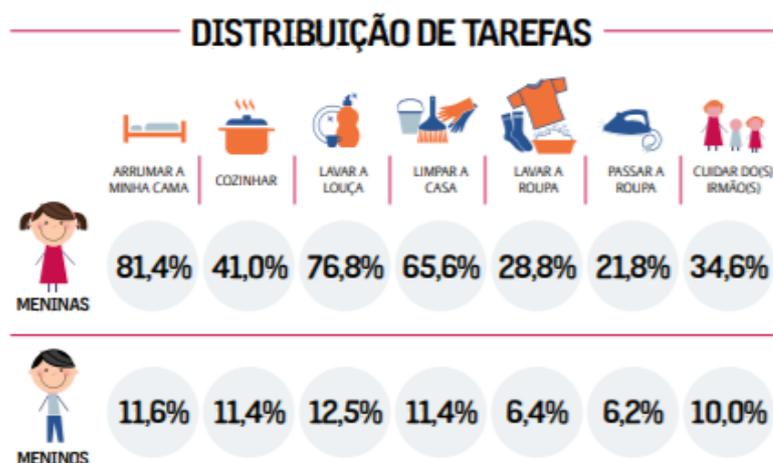
Vários são os fatores que levam a inserção precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho, sendo que a pobreza, a educação deficiente, a estrutura da família, a escolaridade dos pais e a cultura são os maiores responsáveis por isso. “O que se viu, contudo, a partir dos dados sobre trabalho infantil investigados pela PNAD Contínua em 2016, foi que as crianças e adolescentes, a despeito de trabalharem, mantiveram seus estudos, ainda que se tenha observado a queda de suas respectivas taxas de escolaridade à medida que a idade avançava” (IBGE, 2018, P.8).

O trabalho doméstico está circunscrito no contexto mais amplo do trabalho infantil. Portanto, sua compreensão é possível a partir do resgate dos elementos estruturantes do trabalho infantil, acrescentado de suas particularidades, tais como as condições de gênero, do espaço doméstico e, ainda, por ocorrer supostamente desvinculado do sistema econômico (CUSTÓDIO; VERONESE, 2009, P. 77).

Dessa forma, necessária a atuação de políticas públicas visando o enfrentamento e erradicação do trabalho infantil, como também a conscientização dos pais, da comunidade e da sociedade quanto a prejudicialidade do trabalho quando iniciado de forma precoce e sem observância da questão peculiar de desenvolvimento de crianças e adolescentes.

## 2 TRABALHO DOMÉSTICO INFANTIL FEMININO E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES





Fonte: Plan International Brasil

Sendo assim, o trabalho doméstico é destinado geralmente a meninas, seja por auxílio a família, mitos em torno do trabalho e a cultura de que mulheres devem arcar com os afazeres do lar.

Importante mencionar que já na infância meninas e meninos se diferenciam, seja pelos brinquedos, quando meninas tem fogões, bonecas e panelas e meninos tem carros e brincam no quintal, sem a obrigatoriedade de estarem sempre limpos e arrumados. Assim, meninas já vão sendo “treinadas” para futuramente exercerem as atividades do lar como algo natural.

O Trabalho Infantil Doméstico no Brasil, dois anos após o decreto presidencial, trouxe números alarmantes: cerca de 258 mil crianças e adolescentes (entre 5 e 17 anos) ainda estavam ocupados no trabalho infantil doméstico. Desse total, 102.668 (39,8%) estavam na Região Nordeste; 66.663 (25,9%) no Sudeste; 35.590 (13,8%) no Norte; 34.755 (13,5%) no Sul; e 18.015 (7%) no Centro-Oeste. No mesmo período, os Estados de Minas Gerais (31.316), Bahia (26.564), São Paulo (20.381) e Pará (19.309) apresentavam os maiores números absolutos de crianças e adolescentes em situação de trabalho doméstico. A estimativa da Organização Internacional do Trabalho (OIT) é de que 15,5 milhões de crianças em todo o mundo estão envolvidas em trabalho doméstico, remunerado ou não, em casa de terceiros (BRASIL b).

No Estado do Rio Grande do Sul cerca de 177.765 crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos sofrem com a exploração do trabalho infantil, sendo que cerca de 4,6%, ou seja, 9.815 pessoas desse total representam o trabalho doméstico (IBGE, 2015, p.46). Porém, é notório que o trabalho infantil doméstico é muito comum,





inescrupuloso ou pela família empobrecida que necessita do trabalho infantil para sua sobrevivência, trata-se de um modelo pré-estabelecido (CUSTÓDIO; VERONESE, 2009, P.83).

O Brasil vem em um constante progresso quanto a diminuição do trabalho infantil, numa análise realizada no PNAD 2012/2013, entre os anos de 1992 e 2013 houve a redução de cerca de 600 mil trabalhadores domésticos, representando uma queda de 75,5% e a partir do ano de 2008, quando foi criado o Decreto nº 6.481, que incluiu o trabalho doméstico no rol de piores formas de trabalho, intensificaram-se as políticas públicas e ações voltadas ao enfrentamento e erradicação do trabalho doméstico (PLAN INTERNATIONAL, 2016, P. 18).

A exploração do trabalho infantil doméstico está incluída na grande cifra oculta do trabalho infantil, ou seja, daqueles casos que não chegam ao conhecimento das pesquisas e políticas públicas, por isso da importância das ações de conscientização e fiscalização.

### **3. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO**

O Brasil, através de diversos órgãos governamentais e não governamentais, como também de ações de conscientização, vêm se mobilizando com a finalidade de reduzir o trabalho infantil no país.

O Plan International Brasil em parceria com diversos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes criou o projeto “Trabalhar não é brincadeira” que envolve diversas atividades que visam a sensibilização da sociedade, como também a prevenção e o enfrentamento do trabalho infantil, incentivando o trabalho adolescente legal e protegido (Plan International Brasil, 2015, p. 19).

Além disso, a mesma entidade promoveu o evento “Café com Infância”, numa conversa sobre trabalho infantil com juízes, promotores e advogados conjuntamente com palestras com agentes de saúde e ações com o objetivo de identificação e enfrentamento do trabalho infantil doméstico (Plan International Brasil, 2015, p.19).

A sensibilização quanto aos malefícios do trabalho infantil deve ser disseminada, com o intuito de conscientizar pais, avós, responsáveis, educadores, empregadores, agentes do direito e sociedade como um todo, que crianças e





essas formas de trabalho as crianças afetadas e assegurar a sua reabilitação e sua inserção social ao mesmo tempo em que são atendidas as necessidades de suas famílias (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 1999).

É essencial a atuação intersetorial de órgãos em defesa de direitos de crianças e adolescentes, articulando ações de promoção de saúde, educação, esporte, cultura, lazer, dentre outras, para agregar esforços na identificação e atendimento de crianças e adolescentes removidos da situação de exploração de trabalho (RODRIGUES, 2017).

O trabalho decente respeita a liberdade e os direitos de adolescentes, não impedindo seu acesso a mecanismos de saúde, educação, lazer, moral e infância, auxiliando no desenvolvimento e garantindo uma vida e um futuro dignos, colaborando para a superação da desigualdade social e da pobreza (MOURA; COSTA, 2017, P.78).

O Plan International Brasil criou o projeto “Famílias que cuidam”, fazendo com que as famílias participem de atividades de lazer como brincar, ouvir histórias e dançar. Também são realizados cursos de capacitação, palestras e eventos incentivando os pais a serem espelho para os filhos, promovendo as bases para seu desenvolvimento integral (PLAN INTERNATIONAL BRASIL, 2016, P.20)

É essencial a atuação ativa das famílias na vida de crianças e adolescentes, devendo zelar pelo direito a infância, educação, saúde e lazer. Só assim seus filhos poderão ter melhores oportunidades na vida adulta e um futuro mais próspero e melhor.

Também é fundamental a quebra da cultura dos mitos que dizem que “trabalhar não faz mal a ninguém” ou que “trabalhar agrega experiência”, disseminando os malefícios que a exploração do trabalho infantil pode causar em crianças e adolescentes, impedindo-as de concorrer a um trabalho digno.

O Dia Mundial do Brincar, comemorado em 28 de maio, foi instuído pela UNESCO, em 1999, para chamar a atenção para o direito de brincar, mobilizando pais, mães, educadores, educadoras e a sociedade sobre a importância que as brincadeiras têm para o desenvolvimento integral da criança (PLAN INTERNATIONAL BRASIL, 2016, P. 21).

Como o trabalho doméstico é mais recorrente com o sexo feminino, a entidade Plan International Brasil criou uma rede de proteção de direitos da menina e igualdade



de gênero, essa rede contará com o apoio de 14 organizações e incentiva o empoderamento feminino e a igualdade de gêneros (PLAN INTERNATIONAL BRASIL, 2016, P. 24).

A Rede é uma expressão do movimento social de âmbito nacional, organizada horizontalmente, apartidária, que se constitui como espaço autônomo de articulação, antimachista, antirracista, não LGBTfóbica, com foco na promoção da igualdade de gênero no Brasil e promovendo especialmente os direitos das meninas e a sua participação ativa nos processos de mudança para a construção de uma sociedade livre de violências, discriminações e desigualdades (PLAN INTERNATIONAL BRASIL, 2016, P. 24).

O trabalho infantil doméstico ainda encontra fortes aliados para sua manutenção, como a situação de pobreza familiar, a mão de obra barata e a cultura. Porém o Brasil vêm numa evolução constante, estudando estratégias para a prevenção, enfrentamento e erradicação da exploração do trabalho infantil.

Diante disso, as políticas públicas ocupam papel primordial na modificação do cenário atual, possibilitando a desconstrução dos mitos em torno do trabalho através de ações de conscientização da família, da comunidade e da sociedade, bem como na identificação do trabalho infantil e reconstrução de direitos violados com o exercício do trabalho ilegal.

## CONCLUSÃO

A exploração do trabalho infantil retrata uma série de violações e opressões contra crianças e adolescentes, retirando seu direito a saúde, educação, lazer e a infância, impedindo que elas gozem do pleno desenvolvimento físico, mental e psíquico.

O trabalho infantil doméstico, como demonstram as pesquisas, ainda é “invisível” no Brasil, sendo uma das formas de trabalho infantil mais difíceis de serem identificadas, prevenidas, enfrentadas e erradicadas, por ocorrer em âmbito familiar.

Meninas entre a faixa etária de 5 e 17 anos sofrem majoritariamente com esse tipo de exploração, seja pela submissão inculcada ao gênero, seja pelas condições de pobreza da família, seja pela construção da sociedade. Várias são as causas da inserção precoce no âmbito laboral, sendo que a pobreza ocupa o primeiro lugar.



